



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de transporte terrestre de pacientes, com a finalidade de atender, de forma contínua, programada e humanizada, às demandas de deslocamento de usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes na zona rural, em povoados e na sede do município de Mirante-BA.

CONTRATADO: 61.395.460 LUCAS ARAUJO BRITO – CNPJ 61.395.460/0001-50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 23.601,60 (Vinte e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mirante-BA, 25 de Fevereiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante



HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de transporte terrestre de pacientes, com a finalidade de atender, de forma contínua, programada e humanizada, às demandas de deslocamento de usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes na zona rural, em povoados e na sede do município de Mirante-BA.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.949/2022, HOMOLOGO o resultado do Credenciamento em epígrafe, em favor da Empresa **61.395.460 LUCAS ARAUJO BRITO – CNPJ 61.395.460/0001-50**.

Descritivo do Serviço	DIÁRIAS TOTAIS P/6 MESES	QTD VEÍCULOS	DIÁRIA E VEÍCULOS TOTAIS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
	A	B	$C = A \times B$	D	$E = C \times D$
Prestação de Serviços no Transporte Programado de Pacientes Usuários do SUS que não apresente risco de morte, para realizar consultas e procedimentos regulados e agendados de caráter eletivo, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada para Unidades Básicas de Saúde (UBS), dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros. Veículo com as seguintes características mínimas: Veículo Tipo Passeio, Com Capacidade Para No Mínimo 5 Lugares (4 Pacientes e 1 Motorista), cinto de segurança em todos os assentos, veículos em boas condições de uso.	132	01	132	178,80	23.601,60

Mirante-BA, 25 de Fevereiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de transporte terrestre de pacientes, com a finalidade de atender, de forma contínua, programada e humanizada, às demandas de deslocamento de usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes na zona rural, em povoados e na sede do município de Mirante-BA.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.521/0001-64

CONTRATADO: 61.395.460 LUCAS ARAUJO BRITO – CNPJ 61.395.460/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
03.01 – Secretaria Municipal de Saúde 03.02 – Fundo Municipal de Saúde	2.020 – Gestão dos Serviços de Saúde 2.022 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS/PSF)	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos Próprios de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo (SUS)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.601,60 (Vinte e três mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

Mirante-BA, 25 de Fevereiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante